



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 19 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1174

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 104/2021)	2
PORTARIA (Nº 105/2021)	4
PORTARIA (Nº 106/2021)	6
PORTARIA (Nº 107/2021)	8
PROCURADORIA	10
ATOS OFICIAIS	10
PORTARIA (Nº 066/2021)	10
PORTARIA (Nº 108/2021)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 104/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 104
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 315/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACINTO SILVA DE JESUS**, Assistente Administrativo, CPF nº 030.149.985-32, Matrícula 3.994, lotado no Almoxarifado Municipal, para atuar como Fiscal do Contrato nº 315/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – O Contrato nº 315/2021, decorre do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal durante o ano letivo 2021 e foi firmado com a empresa vencedora da licitação, Vitalli Distribuidora Eireli Me.

§2º - O Contrato nº 315/2021 vigorará da data de sua assinatura, 19 de março de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas ao Contrato nº 315/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos gêneros alimentícios;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE. CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

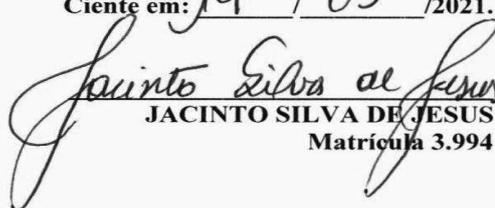
§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 19 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 19 / 03 / 2021.

JACINTO SILVA DE JESUS
Matrícula 3.994

PORTARIA (Nº 105/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 105
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 316/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACINTO SILVA DE JESUS**, Assistente Administrativo, CPF nº 030.149.985-32, Matrícula 3.994, lotado no Almoxarifado Municipal, para atuar como Fiscal do Contrato nº 316/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – O Contrato nº 316/2021, decorre do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal durante o ano letivo 2021 e foi firmado com a empresa vencedora da licitação, Comercial Jacarandá Eireli EPP.

§2º - O Contrato nº 316/2021 vigorará da data de sua assinatura, 19 de março de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas ao Contrato nº 316/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos gêneros alimentícios;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 19 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 19 / 03 / 2021.

JACINTO SILVA DE JESUS
Matrícula 3.994

PORTARIA (Nº 106/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 106
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 317/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACINTO SILVA DE JESUS**, Assistente Administrativo, CPF nº 030.149.985-32, Matrícula 3.994, lotado no Almoxarifado Municipal, para atuar como Fiscal do Contrato nº 317/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – O Contrato nº 317/2021, decorre do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal durante o ano letivo 2021 e foi firmado com a empresa vencedora da licitação, Dianju Distribuidora Atacadista Eireli EPP.

§2º - O Contrato nº 317/2021 vigorará da data de sua assinatura, 19 de março de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas ao Contrato nº 317/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos gêneros alimentícios;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 19 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 19 / 03 /2021.

JACINTO SILVA DE JESUS
Matrícula 3.994

PORTARIA (Nº 107/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 107
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 318/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACINTO SILVA DE JESUS**, Assistente Administrativo, CPF nº 030.149.985-32, Matrícula 3.994, lotado no Almoxarifado Municipal, para atuar como Fiscal do Contrato nº 318/2021, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – O Contrato nº 318/2021, decorre do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal durante o ano letivo 2021 e foi firmado com a empresa vencedora da licitação, Qualealimentos Distribuidora Eirele Me.

§2º - O Contrato nº 318/2021 vigorará da data de sua assinatura, 19 de março de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas ao Contrato nº 318/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos gêneros alimentícios;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3344-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 19 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 19 / 03 /2021.


JACINTO SILVA DE JESUS
Matrícula 3994

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 066/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 066/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Altera a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Transporte Escolar da Rede Pública Municipal instituída na portaria 85 de 05 de julho de 2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT –Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Itabaianinha, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão de fiscalização e Avaliação do Transporte Escolar da Rede Pública terá a seguinte composição:

JOANA NEUSA ALVES DOS SANTOS

CPF nº: 344.171.335-49

Cargo: Professor N-III

FABIANO MACEDO COSTA

CPF nº: 020.890.535.93

Cargo: Diretor de Transporte da SMTT-INN

JÚLIO CÉSAR REIS

CPF 020.155.355-43

Cargo: Assessor

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

I - Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;

II - Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender às seguintes condições:

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) O registro do veículo deve ser de passageiros;
 - b) A inspeção deverá ser semestral;
 - c) O veículo destinado ao transporte dos alunos deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
 - d) O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo), quando esse for o caso;
 - e) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
 - f) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene.
- § 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "I" e "II" deste artigo, através de laudo de vistoria técnica.
- § 2º. As vistorias de que trata este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.

Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 02 (dois) dias para correção da irregularidade.

Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A comissão de fiscalização e Avaliação poderá contar com o apoio técnico de terceiros contratados, juntamente com a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Amanda Vieira Batista
AMANDA VIEIRA BATISTA

Secretaria Municipal de Educação

Amanda Vieira Batista
Secretaria Mun. de Educação
Direção 01-1111

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA (Nº 108/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 108/2021
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

- 1. Designar – KARINA DE JESUS SANTOS**, CPF nº 059.253.975-09, matrícula nº 66, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 115/2020, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 19 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 19/03/2021



KARINA DE JESUS SANTOS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: Constituir objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo carro de som, para PARA DIVULGAÇÃO DO COMPRA PREMIADA E CURSOS QUE SERÃO OFERTADOS PELA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

PRAZO: A vigência contratual será de 01 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 15015 Secretaria de Industria e Comercio e Turismo.

Função: 22 Industria

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Fortalecimento da Gestão Institucional

Ação: 6341 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

SubElemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangiveis

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

NE – 299.

Itabaianinha/SE, 04 de janeiro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal